



Prefeitura Municipal
**Barra dos
Coqueiros**
PRODUZIR PARA CRESCER

Administração: Natanael Mendes Moura

LEI Nº 08/85

(de 17 de setembro de 1985)

Autoriza abertura de Crédito Especial da quantia de G\$ 20.510.000 (vinte milhões e quinhentos e dez mil cruzeiros) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra dos Coqueiros, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Especial da quantia de G\$ 20.510.000 (vinte milhões, quinhentos e dez mil cruzeiros), para atender despesa não programada no orçamento vigente, conforme especificação a saber:

2106 - <u>SERVIÇOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL</u>	
13764481.010 - Construção de Drenagem	
4000.00 - Despesas de Capital	
4100.00 - Investimentos	
4110.00 - Obras e Instalações	20.510.000

Art. 2º - A despesa do artigo anterior correrá pelo excesso de arrecadação verificado neste exercício na forma da Lei nº 4320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 17 de setembro de 1985


Natanael Mendes Moura
PREFEITO MUNICIPAL